



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

Alto Universitário s/n – Caixa Postal 16 - CEP: 29.500-000 -
Alegre - ES Telefone: (28) 3552-8719 - e-mail:
pos.pcta.alegre@ufes.br

EDITAL PCTA Nº 006/2026
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE
DOCTORADO PARA O SEGUNDO PERÍODO DE 2026

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2026

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (PPGCTA/UFES), por meio da Comissão de Bolsas, torna público o Edital de seleção de bolsistas de Doutorado, conforme exigências da Portaria Normativa PRPPG/UFES n. 07/2025, que orienta os Programas de Pós-Graduação nos procedimentos para concessão de bolsas das agências de fomento nacionais e internacionais nos cursos de mestrado e doutorado, e estágio de pós-doutorado. Este Edital possui vigência até o dia 31 de dezembro 2026.

1. Disposições gerais

O processo seletivo para concessão de bolsas de Doutorado será regido por este Edital e coordenado pela Comissão de Bolsas do PPGCTA/UFES, que implementará os procedimentos necessários à sua realização, em conjunto com a secretaria do Programa.

2. Cronograma

A organização do processo seletivo seguirá as etapas e cronograma:

Etapas	Período
Divulgação do edital	12/05/2026
Período de inscrição	26/06/2026 a 10/07/2026
Divulgação do resultado preliminar	Até 21/07/2026
Interposição de recursos	Até dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar
Divulgação do resultado final	Até dois dias úteis após a interposição de recursos

3. Quantitativo de Vagas

Serão ofertadas 03 (três) vagas para a opção de ações afirmativas e 02 (duas) vagas para ampla concorrência. A oferta de bolsas e o respectivo cronograma de implementação dependem da disponibilização das agências financiadoras. Estão previstas 03 (três) vagas para ações afirmativas e 02 (duas) vagas para ampla concorrência, com possibilidade de ampliação caso surjam novas bolsas. Vagas não preenchidas em uma modalidade serão destinadas aos candidatos classificados na outra, garantindo o aproveitamento integral das bolsas concedidas.

4. Requisitos

Poderão concorrer a bolsa de estudo os candidatos que atenderem a todos os requisitos listados a seguir:

4.1. Candidato classificado, conforme resultado final do processo seletivo (Edital nº 004/2026), para ingresso no curso de Doutorado do PPGCTA, ou aluno regular do curso sem bolsa. Em ambos os casos, o candidato não deverá possuir vínculo empregatício ou atividade remunerada, ou, caso possua vínculo empregatício, deverá estar formalmente liberado(a) de suas atividades profissionais, sem percepção de vencimentos.

Poderão concorrer, ainda, candidatos classificados (resultado final – Edital nº 004/2026) ou alunos regulares do curso sem bolsa que exerçam atividade remunerada, desde que atendam ao disposto no item 6 do presente Edital;

4.2. Requisitos estabelecidos na Portaria Normativa PRPPG/UFES 07/2025 e na Resolução nº 86/2025 do PPGCTA/UFES.

5. Inscrições

A seguinte documentação deve ser enviada, por e-mail (pos.pcta.alegre@ufes.br) à secretaria do PPGCTA:

5.1. Requerimento de inscrição. Formulário disponível em <http://www.cienciaetecnologiadealimentos.ufes.br/pt-br/informacoes-selecao-bolsas>;

5.2. Comprovação da condição socioeconômica de todos os membros de seu grupo familiar, conforme o caso:

a) Trabalhadores assalariados: últimos 3 (três) contracheques;

b) Aposentados e pensionistas: extrato mais recente do pagamento;

c) Autônomos, informais e profissionais liberais: “Declaração de Trabalhador Autônomo, Profissional Liberal ou Trabalho Informal”, preenchida e assinada; Declaração disponível em: <http://www.cienciaetecnologiadealimentos.ufes.br/pt-br/informacoes-selecao-bolsas>;

d) Desempregados: “Declaração de Ausência de Renda”, preenchida e assinada. Caso o membro do grupo familiar nessa condição se trate de menor de 18 anos, a declaração deverá ser assinada por seu representante legal. Declaração disponível em: <http://www.cienciaetecnologiadealimentos.ufes.br/pt-br/informacoes-selecao-bolsas>;

6. Critérios de Seleção e Classificação

6.1 Para a concessão das bolsas de estudo, os candidatos serão classificados em dois grupos distintos, sendo um destinado às ações afirmativas e outro para ampla concorrência, ambas em ordem decrescente da nota final (N_F) obtida na avaliação dos critérios definidos neste edital.

6.1.1. Na listagem de divulgação de cada grupo (ações afirmativas e ampla concorrência), os candidatos serão separados em dois subgrupos:

- I. aqueles sem vínculo empregatício com dedicação exclusiva ou com vínculo empregatício que esteja liberado/a das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos;
- II. aqueles que possuem vínculo empregatício ou atividade remunerada.

6.1.2. O acúmulo de bolsa com atividade remunerada, mediante anuência do/a orientador/a e da coordenação do PPGCTA e quando permitido pela agência de fomento, deve ser considerado apenas após distribuição das bolsas a todos/as os/as discentes de ambos os grupos (ações afirmativas e ampla concorrência) sem vínculo empregatício ou com vínculo empregatício que esteja liberado/a das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos.

6.1.3. Não serão concedidas bolsas a discentes que possuam vínculo empregatício com carga horária semanal superior a 25 (vinte e cinco) horas, independentemente se tenham ingressado por ampla concorrência ou por meio de ações afirmativas.

6.2. Os candidatos serão classificados, considerando os seguintes critérios e pesos:

- I. Condição socioeconômica (renda familiar per capita) (N_1 ; Peso 4);
- II. Discentes estrangeiros que não possuam outros meios de subsistência no Brasil (N_2 ; Peso 3);
- III. Tempo de dedicação ao PPGCTA (N_3 ; Peso 2);
- IV. Currículo Lattes (N_4 ; Peso 1).

6.3. Cada critério será calculado conforme as especificidades abaixo:

- I. Apurada as rendas declaradas de todos os candidatos inscritos, a nota N_1 de cada candidato será calculada pela fórmula:

$$N_1 = 10 - 10 \cdot \left(\frac{R_i - R_{min}}{R_{max} - R_{min}} \right)$$

Em que:

R_i = Renda do candidato

R_{min} = Menor renda declarada entre todos os candidatos

R_{max} = Maior renda declarada entre todos os candidatos

- II. Para N_2 , será atribuída a nota 10 aos candidatos/as estrangeiros/as que não possuam outros meios de subsistência no Brasil e nota zero aos demais candidatos;
- III. A nota N_3 será calculada pela fórmula:

$$N_3 = 10 \cdot \left(\frac{t_d}{40} \right)$$

Em que:

t_d = Tempo de dedicação ao PPGCTA, em horas semanais

IV. A nota N_4 será calculada conforme Anexo I deste Edital

6.4. A nota final de cada candidato será calculada pela fórmula:

$$N_F = \frac{4 N_1 + 3 N_2 + 2 N_3 + N_4}{10}$$

7. Disposições finais e transitórias

7.1. A implementação de bolsa, assim como a data da implementação, depende da liberação (disponibilização) pelas instituições de fomento.

7.2. Ao longo do curso, bolsistas que mudarem de condição de não acúmulo de bolsa com atividade remunerada para a condição de acúmulo de bolsa com atividade remunerada, devem comunicar ao orientador e à secretaria do PPGCTA tal alteração. Nesse caso, a Comissão de bolsas deve fazer um novo ranqueamento para uma possível redistribuição dessa bolsa.

7.3. Os discentes que possuem acúmulo de bolsa com atividade remunerada terão que concorrer à bolsa com a entrada de uma nova turma, com o objetivo de atender aos critérios de disponibilidade e prioridades, não sendo garantida a bolsa até o final do curso para esses casos, conforme art. 9º da Portaria Normativa PRPPG/UFES nº 07/2025.

7.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do Programa, que poderá acionar o Colegiado Acadêmico, se necessário.

Publique-se.

Alegre – ES, 12 de maio de 2026.

Prof. Luciano José Quintão Teixeira
Coordenador do PPGCTA/CCAUE/UFES